



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INDIVIDUAIS DE DOUTORAMENTO

O Programa de Doutoramento “M2B-PhD – Medical Biochemistry and Biophysics”, foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT,IP), tendo-lhe sido concedidas 6 bolsas de doutoramento por ano, a atribuir em 2013, 2014, 2015 e 2016. Em 2017 a concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT,IP, sendo os contratos de bolsa de investigação celebrados diretamente com esta.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais:

### **BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) – seis bolsas**

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei nº 74/2006](#), de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nº 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.



## FCT PhD PROGRAMMES

Para programas de trabalhos desenvolvidos parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal.

O concurso está aberto entre **29 de dezembro de 2017** e **17 de janeiro de 2018**.

As candidaturas efetuam-se exclusivamente “on-line” em [www.m2b-phd.pt](http://www.m2b-phd.pt) em formulário próprio, após inscrição no portal (<http://www.m2b-phd.pt>).

### ELIGIBILIDADE

Não ter beneficiado de uma Bolsa de Doutoramento financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

Não ter sido selecionado para atribuição de qualquer bolsa, independentemente da sua tipologia (bolsa de investigação, doutoramento ou doutoramento em empresas) e duração, em qualquer Programa de Doutoramento FCT.

Podem candidatar-se indivíduos que cumulativamente satisfaçam as seguintes condições:

- Sejam detentores de um grau de mestrado ou equivalente (concluído até à data do concurso). São aceitáveis candidaturas de quem detenha uma licenciatura de cinco anos (“pré-Bolonha”).
- Os graus académicos obtidos no estrangeiro só serão aceites mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.
- Possuam um curriculum académico, científico ou profissional reconhecido pela Comissão Diretiva como adequada para o Programa.
- Os candidatos devem preferencialmente ter formação de base em Bioquímica, Biofísica, Medicina, Química, Biologia, Ciências Farmacêuticas ou outra formação em Ciências da Vida, mas outras formações são ainda elegíveis.
- Só serão admitidos candidatos com um domínio no mínimo razoável da língua inglesa (falada e escrita), porque é esta a língua oficial do Programa.

## AVALIAÇÃO

Antes de proceder à avaliação, a Comissão Diretiva, procederá a uma validação das condições de elegibilidade associadas aos documentos incluídos no processo de candidatura. Só serão avaliadas as candidaturas consideradas elegíveis. Numa primeira fase, exclusivamente documental, as candidaturas consideradas elegíveis serão classificadas atendendo ao percurso académico do candidato (mérito absoluto e adequabilidade aos programas de trabalho em causa), carta de motivação e eventuais cartas de referência. Uma vez classificados os parâmetros e elaborada a classificação final de acordo com as ponderações mencionadas em baixo, será elaborada uma lista ordenada de candidatos. Os dez primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista individual, presencial ou via teleconferência. A entrevista será conduzida por pelo menos três membros da Comissão Diretiva e/ou especialistas por ela convidados para o efeito. A entrevista terá como objetivo avaliar a motivação e maturidade (científica e cultural) do candidato, bem como a sua capacidade para completar com sucesso o Programa de Trabalhos que lhe será associado. Depois de classificados os parâmetros e elaborada a classificação final da entrevista de acordo com as ponderações mencionadas em baixo, será elaborada uma lista final ordenada de candidatos, sendo admitidos os seis primeiros. Os restantes poderão substituir qualquer um que venha a desistir, por ordem de classificação.

Os parâmetros a avaliar e respetiva ponderação são:

Fase	Parâmetro	Ponderação
1. Documental	- Grau académico e atividades relevantes	30%
	- Média obtida nos últimos dois graus académicos obtidos e formação adicional	35%
	- Adequabilidade da formação obtida	15%
	- Motivação demonstrada na respetiva carta	15%
	- Cartas de referência	5%
2. Entrevista	- Motivação	30%
	- Maturidade científica e cultural	40%
	- Adequabilidade ao Programa de Trabalho	30%

Qualquer um dos parâmetros de avaliação será classificado numa escala de 1 (pioor classificação) a 5 (melhor classificação), com aproximação às décimas.

As classificações serão aferidas de acordo com a escala:



## FCT PhD PROGRAMMES

1,0-2,0 – Candidato com condições insuficientes ou inadequadas no parâmetro em causa

2,1-3,0 – Candidato com condições suficientes ou razoavelmente adequadas no parâmetro em causa

3,1-4,0 – Candidato com condições boas ou muito adequadas no parâmetro em causa

4,1-5,0 – Candidato com condições excelentes ou totalmente adequadas no parâmetro em causa

A Comissão Diretiva fixará em ata de reunião a convocar para o efeito as condições objetivas (quando aplicável) ou qualitativas que em cada parâmetro corresponderão aos diversos intervalos de aferição e o resultado sua aplicação será comunicada individualmente a cada candidato.

O painel de avaliação/júri é o órgão responsável por todas as operações do concurso, sejam as de qualificação (aferição de mérito) ou de classificação. O Painel gozará de uma margem de liberdade na concretização dos fatores previamente estabelecidos, que permitam a mensuração qualitativa e quantitativa daqueles, e que se mostram indispensáveis quando estão em causa conceitos indeterminados, como seja os que estão ligados á qualidade, mérito ou pertinência de trabalhos. As atas de reunião do júri conterão a fundamentação de facto e de admissão (ou não) dos candidatos, consubstanciada na aplicação concreta e individualizada dos critérios de avaliação científica pré-estabelecidos.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação serão divulgados, para consulta pelos candidatos na internet, nos portais do Programa ([www.m2b-phd.pt](http://www.m2b-phd.pt)) e/ou do Instituto de Formação Avançada (IFA) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (<http://www.medicina.ulisboa.pt/ensino/formacao-avancada/>). Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.



## FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente o Programa Operacional Temático do Capital Humano (POCH).

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível no Portal da FCT.

**Nota:** Após a seleção, deverá ser remetida à FCT pelos candidatos selecionados, para efeitos de celebração dos contratos de bolsa, a seguinte documentação, sem prejuízo de outra posteriormente requerida:

- a) Cópia do documento de identificação, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição que conferirá o grau académico e de aceitação do candidato no programa de doutoramento em que a candidatura se insira;
- e) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções, e carga horária letiva em média anual (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços; caso sejam trabalhadores em funções públicas deverão suspender o respetivo contrato de trabalho;
- f) Cópias das atas das reuniões realizadas;
- g) Cópia do Aviso de Abertura.



## **FCT PhD PROGRAMMES**

Refira-se ainda que não serão concedidas bolsas a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT, designadamente quando não tenham sido entregues os relatórios finais ou intercalares ou não tenham sido devolvidos os financiamentos cuja restituição seja devida, nos termos da lei ou regulamento aplicáveis.

Lisboa, 11 de dezembro de 2017.